

**DECRETO Nº 1.509, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 97, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, demais normas aplicáveis, e

**Considerando** que no Município de Cajati encontra-se um imóvel desabitado, localizado na zona urbana, as margens de duas vias públicas de grande circulação de veículos e transeuntes (Av. Claudino Novaes e a rua Coutinho Barbosa);

**Considerando** que com a finalidade de evitar eminente acidente a Municipalidade resolve desapropriar a referida área, para fins de destiná-la a espaço público futuro;

**Considerando** que procedida análises do imóvel para a consecução do objetivo, constatou-se a área que é objeto do Processo Administrativo nº 57835/2019 sendo considerada apta para os objetivos futuros pretendidos;

**Considerando** que a área objeto deste Decreto consiste em imóvel urbano, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação que integra o processo acima mencionado;

**Considerando** que o proprietário manifesta vivo interesse na expropriação do bem, sem aparente resistência;

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, por via judicial ou amigável, o **Imóvel Urbano com uma área de 376,00 m<sup>2</sup>**, localizado na Avenida Claudino Novaes, nº 68 - Bairro Inhuguvira, Cajati/SP, identificado sob a inscrição cadastral nº 820615.54.0052.01.0 e que consta pertencer a Jeferson de Paula Bandeira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.473.710 e do CPF/MF sob nº 291.248.528-21, residente na Rua Rio Solimões, nº 208, Bairro Inhuguvira, neste Município.

**Parágrafo único.** O imóvel localizado na Avenida Claudino Novaes, nº 68 - Bairro Inhuguvira, na zona urbana do Município de Cajati, para quem olha de frente para o referido lote, vê as seguintes divisas e confrontações: com 13,80 metros de frente para a Avenida Claudino Novaes, seguimentos de reta totalizando 30,40 metros de frente de quem olha de frente ao imóvel, do lado esquerdo, seguimentos de reta totalizando 12,00 metros nos fundos e 27,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel da Rua José Coutinho Barbosa, encerrando uma área de 376,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e seis metros quadrados).

**(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.509/2019)**

**Art. 2º** O imóvel foi avaliado no valor total de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), possuindo área edificada 70,85 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo servido por rede de água, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, iluminação pública e com pavimentação asfáltica.

**Art. 3º** O imóvel de que trata esta desapropriação, servirá para fins de utilidade pública de **futuro espaço público**.

**Art. 4º** O Poder Público poderá se valer da autorização do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, com solicitação de urgência, em sendo o caso.

**Art. 5º** Formalizado este ato expropriatório proceder-se-á a lavratura do instrumento público definitivo, com então pagamento do preço.

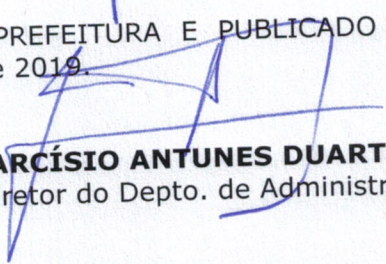
**Art. 6º** As despesas necessárias à execução do presente Decreto correrão por conta do vigente orçamento.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 25 de abril de 2019.

  
**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Depto. de Administração

Fls. 02 de 02 me (s) observadas  
Fis. \_\_\_\_\_  
Tomo. \_\_\_\_\_  
e N.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_